

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº01/2026.

(Processo Administrativo nº 002/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Lucélia, por meio do **Setor de Licitação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seuges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/01/2026

Horário da fase de lances: de 09h00min às 15h00min.¹

UASG: Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento

CNPJ: 44.919.918/0001-04

E-mail: lucelialicitacao@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, reforma, fornecimento e instalação de peças e componentes automotivos destinados ao caminhão basculante 6x4 placa FRV-2961 e aos veículos do transporte escolar do Município, incluindo ônibus identificados pelas placas GAA-5F92, DJM-2095, DBS-7488, DJL-3B78, DKI-8615, FPM-1A73 e DKL-8624.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: aberto

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: não

Link: Plataforma da BLL Compras.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/01/2026 às 18h00min

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/01/2026 às 08h00min

INÍCIO DA DISPUTA: 29/01/2026 às 09h00min

¹ O horário da fase de lances deverá ser estabelecido conforme o art. 11 da Instrução Normativa Seuges/ME nº 67, de 2021, em que “a partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico”.

A data da sessão deve ser um dia útil e a hora de início da fase de lance deve ser ajustada de forma que a duração da etapa de lances tenha início e término no mesmo dia.

Uma dispensa de licitação não poderá ter a hora de início superior às 12h do dia escolhido para a disputa, tendo em vista que o prazo mínimo da etapa de lances é de 6 (seis) horas, e o processo não pode ultrapassar as 18h do mesmo dia.

Da mesma forma, se o prazo da etapa de lances escolhido for de 10 (dez) horas, a hora de início não poderá ser superior às 8h, a fim de não ultrapassar as 18h do mesmo dia.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, reforma, fornecimento e instalação de peças e componentes automotivos destinados ao caminhão basculante 6x4 placa FRV-2961 e aos veículos do transporte escolar do Município, incluindo ônibus identificados pelas placas GAA-5F92, DJM-2095, DBS-7488, DJL-3B78, DKI-8615, FPM-1A73 e DKL-8624.

PEÇAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MANUTENÇÃO DJM - 2095 - EDUCAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio unitário	Valor médio total
Junta do carter	Unid.	1	R\$ 471,67	R\$ 471,67
Junta caixa seca	Unid.	1	R\$ 93,67	R\$ 93,67
Retentor volante motor	Unid.	1	R\$ 246,00	R\$ 246,00
Cola elimina junta	Unid.	1	R\$ 75,33	R\$ 75,33
Bucha mancal estabilizador dianteiro	Unid.	2	R\$ 41,50	R\$ 83,00
Rolamento volante motor	Unid.	1	R\$ 66,33	R\$ 66,33
Parafuso 12x60mm	Unid.	4	R\$ 7,42	R\$ 29,67
Porca parlock 12mm	Unid.	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Parafuso 10x80mm	Unid.	10	R\$ 7,53	R\$ 75,33
Porca 10mm	Unid.	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
Óleo dot 4	Unid.	1	R\$ 47,67	R\$ 47,67
Filtro de ar	Unid.	1	R\$ 196,67	R\$ 196,67
Filtro lubrificante	Unid.	1	R\$ 149,33	R\$ 149,33
Filtro separador	Unid.	1	R\$ 288,67	R\$ 288,67
Filtro combustível	Unid.	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
Óleo lubrificante 15w40	Unid.	20	R\$ 39,33	R\$ 786,67
Volante de direção	Unid.	1	R\$ 463,00	R\$ 463,00
Recuperar cano intercooler	Serv.	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
Tirar vazamento intercooler	Serv.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Testar intercooler	Serv.	1	R\$ 173,33	R\$ 173,33
Trocar rolamento volante motor	Serv.	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
Trocar volante de	Serv.	1	R\$ 276,67	R\$ 276,67

direção						
Trocá óleo do motor	Serv.	1	R\$ 243,33	R\$ 243,33		
Tirar embreagem	Serv.	1	R\$ 366,67	R\$ 366,67		
Trocá buchas estabilizador dianteiro	Serv.	1	R\$ 366,67	R\$ 366,67		
Trocá retentor volante motor	Serv.	1	R\$ 253,33	R\$ 253,33		
Trocá junta caixa seca	Serv.	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00		
Tirar câmbio	Serv.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00		
Trocá junta do cárter	Serv.	1	R\$ 643,33	R\$ 643,33		
				R\$ 10.734,67		

MANUTENÇÃO
GAA-5F92 - EDUCAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio unitário	Valor médio total
Jogo de filtro	Unid.	1	R\$ 806,67	R\$ 806,67
Jogo de junta da turbina	Unid.	1	R\$ 253,33	R\$ 253,33
Abraçadeiras	Unid.	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
Trocá óleo e filtros	Serv.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Trocá junta da turbina	Serv.	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
Trocá abraçadeiras	Serv.	2	R\$ 48,33	R\$ 96,67
				R\$ 1.746,67

MANUTENÇÃO
DBS-7488 / DJL-3B78 -
EDUCAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio unitário	Valor médio total
Cilindro mestre de embreagem	Unid.	2	R\$ 416,67	R\$ 833,33
Metro de mangueira	Unid.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Óleo dot 4	Unid.	4	R\$ 61,67	R\$ 246,67
Substituir cilindro de embreagem e sangrar sistema	Serv.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
				R\$ 1.820,00

MANUTENÇÃO
FRV-2961
ALMOXARIFADO

Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio total
Kit de embreagem	Unid.	1	R\$ 8.240,00
Retentor traseiro do virabrequim	Unid.	1	R\$ 523,33

Rolamento do volante	Unid.	1	R\$	98,33
Volante da embreagem	Unid.	1	R\$	4.642,67
Retifica de volante	Serv.	1	R\$	513,33
Serviços de substituir kit de embreagem	Serv.	1	R\$	1.663,33
Remover e instalar volante	Serv.	1	R\$	180,00
			R\$	15.861,00

VIDRO GAA-5F92

EDUCAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio total	
Para-brisa Lam Senior Midi direito	Unid.	1	R\$	3.033,33

VIDRO DBS-7488

EDUCAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio total	
Vidro lateral Comil 46x61	Unid.	1	R\$	690,00

VIDRO FPM-1A73

EDUCAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio total	
Para-brisa Caio Foz Super 2400 esquerdo	Unid.	1	R\$	3.265,00
Vidro bandeira Caio Foz 36x1,16	Unid.	1	R\$	720,00
			R\$	3.985,00

VIDRO DKI-8615

EDUCAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio total	
Vidro bandeira 47x1,58 sênior Midi	Unid.	1	R\$	970,00
Vidro lateral óculos 94x66	Unid.	1	R\$	1.138,33
			R\$	2.108,33

REFORMA BANCOS
DKL-8624 - EDUCAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio total
Reforma de 22 encostos e banco do motorista no ônibus DKL-8624	Unid.	1	R\$ 8.720,33

Valor total estimado: R\$ 48.699,33

- 1.2. A contratação será, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- 1.3. As especificações técnicas dos itens constam nos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o licitante enviar a proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.1.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

2.1.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.

2.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior, mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, sua correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para o Microempreendedor Individual, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, que atue na fiscalização, na

gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

2.5.12. Empresa não cadastrada previamente no sistema bll.org.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto anteriormente não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (art. 13, VI, § 5º da Lei 14.133/21)

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do licitante na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O licitante interessado, após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam o contratado.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, também, assinalar, no Termo de Aceitação, “sim” ou “não”, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

3.8.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

3.10. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema, sendo encerrado no horário de finalização de lances também previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por lote.

4.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (Dez Centavos) para o item**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo licitatório.

5.2.4. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa Sege/ME nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estimado para a contratação, será solicitada, ao licitante, a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis;

5.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do licitante mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>;
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>;

6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” do item anterior, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora ou de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento.

6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver

concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.6. Na assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 10% (*de por cento*) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão consideradas (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes e atenuantes;

8.9.4. Os danos que dele provierem para o Contratante;

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano à Administração Pública.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos Anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No caso de todos os licitantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de licitantes interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Documento de Formalização de Demanda;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV - Modelo Declaração de Enquadramento como ME ou EPP nos termos do art. 3º da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14;

ANEXO V – Modelo Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI - Modelo Declaração de Respeito aos Direitos Trabalhistas;

Lucélia, 23 de janeiro de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condicão de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilidades fiscal, social e trabalhista:

-
- 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ***Estadual/Municipal/Distrital***, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 1.2.6.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
 - 1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ***Estadual/Municipal/Distrital*** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - 1.2.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos ***estaduais/municipais ou distritais*** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3. Habilitação econômico-financeira:

1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea “c”, do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

1.3.4. No caso de sociedade anônima, observadas as exceções legais, apresentar as publicações no Diário Oficial do Balanço e demonstrativos contábeis e da ata de aprovação arquivada na Junta Comercial.

1.3.5. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.6. Se a licitante tiver sido constituída a menos de 01 (um) ano, a documentação referida nos itens **1.3.2** a **1.3.5** deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

1.4. Habilidação técnica:

1.4.1. Para o item deverá ser fornecido pela empresa participante pelo menos (01) um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, compatível *em características, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, serviços semelhantes ao pretendido nesta licitação.*

ETP - Estudo Técnico Preliminar Nº 005/2026-SDM-ALMOXARIFADO

OBJETO EM ANÁLISE – O presente processo tem por objeto a dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente, visando à aquisição de peças e mão-de-obra para manutenção na embreagem do caminhão Internacional basculante modelo basculante 6x4 Placa FRV-2961, veículo essencial para o setor de Almoxarifado e para o bom andamento das atividades da Prefeitura Municipal de Lucélia. É amplamente utilizado no transporte de materiais como terra, cascalho, entulho e resíduos provenientes de obras públicas, manutenção de vias, limpeza urbana e atendimento a demandas emergenciais da comunidade. Atualmente, encontra-se inoperante devido a danos irreversíveis no sistema de embreagem, sendo indispensável sua substituição completa para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente, visando à aquisição de peças e mão-de-obra para manutenção na embreagem do caminhão Internacional basculante modelo basculante 6x4 Placa FRV-2961, equipamento essencial para o setor de Almoxarifado e para o bom andamento das atividades da Prefeitura Municipal de Lucélia. É amplamente utilizado no transporte de materiais como terra, cascalho, entulho e resíduos provenientes de obras públicas, manutenção de vias, limpeza urbana e atendimento a demandas emergenciais da comunidade.

II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O caminhão basculante internacional é um veículo de grande relevância para o setor de Almoxarifado e para o pleno funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de Lucélia, sendo utilizado diariamente em serviços essenciais como manutenção e conservação de vias públicas, limpeza urbana, transporte de materiais, remoção de entulhos, apoio a obras e atendimentos emergenciais e ações voltadas à zona rural.

O reparo do sistema de embreagem do caminhão Internacional basculante modelo basculante 6x4 Placa FRV-2961 é urgente e prioritário, pois permitirá que o veículo volte a operar com plena segurança, confiabilidade e desempenho adequado. A manutenção correta, com a substituição das peças necessárias, representa uma melhoria equivalente, garantindo maior durabilidade, funcionamento eficiente e segurança mecânica. Assim, o caminhão basculante estará apto a cumprir suas funções diárias de transporte, assegurando a integridade dos passageiros, a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público.

A presente demanda refere-se à manutenção corretiva do caminhão basculante da Internacional, especificamente à substituição do conjunto de embreagem. **Durante a execução desse serviço, faz-se necessária a previsão de eventual substituição do volante da embreagem, uma vez que este componente é diretamente acoplado ao sistema e pode apresentar desgaste, empenamento, trincas ou danos não identificáveis previamente sem a desmontagem completa do conjunto.**

Dessa forma, o caminhão Internacional desempenha papel essencial nas operações de transporte e apoio às atividades de maior demanda, especialmente em serviços de grande volume, remoção de entulho, obras e manutenção urbana.

A embreagem é um componente fundamental para o bom funcionamento do caminhão, responsável pela transmissão adequada de potência do motor para o sistema de tração. Como o caminhão está inoperante (parado devido ao problema apresentado), compromete diretamente a mobilidade, segurança e eficiência operacional do veículo. A falta de manutenção pode ocasionar:

- Paralisação do caminhão, impactando o cronograma dos serviços e aumentando o tempo de resposta das equipes;
- Aumento de custos, devido a danos secundários no sistema de transmissão e necessidade de reparos mais complexos;
- Risco de acidentes e desgaste prematuro de outros componentes mecânicos;
- Sobrecarga dos demais veículos da frota, reduzindo sua vida útil e eficiência.

Assim, a contratação imediata da aquisição das peças e do serviço de manutenção da embreagem é indispensável para garantir a continuidade das atividades operacionais, evitar a interrupção dos serviços essenciais e preservar o patrimônio público, assegurando que o caminhão International permaneça em condições seguras e adequadas de uso.

III- REQUISITOS LEGAIS

a) Lei 14.133-2021 – Licitações e Contratos;

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Para manutenção do sistema de embreagem, prevê-se a aquisição de peças e componentes específicos, conforme avaliação técnica realizada, incluindo todos os itens necessários para garantir o pleno funcionamento do equipamento. A quantidade de cada peças e componentes serão detalhadas na tabela de itens anexa, assegurando precisão, planejamento adequado e atendimento eficiente às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal. Ressaltamos que os servidores responsáveis pela elaboração dos documentos e processos administrativos não possuem conhecimento técnico aprofundado sobre os componentes mecânicos, motivo pelo qual a pesquisa foi conduzida com base nas informações constantes nos orçamentos fornecidos pelas empresas especializadas.

Item	Descrição	Quant.
01	Kit de embreagem	1
02	Retentor traseiro do virabrequim	1
03	Rolamento do volante	1

Para a execução da substituição do sistema de embreagem, será necessária mão de obra especializada, instalação das peças, ajustes e testes de funcionamento, garantindo o pleno desempenho do veículo. A descrição e a quantidade dos serviços estão detalhadas na tabela de itens anexa. Ressaltamos que os servidores responsáveis pela elaboração do processo não possuem

conhecimento técnico aprofundado, sendo as informações baseadas nos orçamentos fornecidos pelas empresas especializadas.

Item	Descrição	Quant.
01	Retifica de volante	1
02	Serviços de substituir kit de embreagem	1
03	Remover e instalar volante	1

Durante a execução desse serviço, faz-se necessária a previsão de eventual substituição do volante da embreagem, uma vez que este componente é diretamente acoplado ao sistema e pode apresentar desgaste, empenamento, trincas ou danos não identificáveis previamente sem a desmontagem completa do conjunto.

Item	Descrição	Quant.
01	Volante da embreagem	1

V – PRAZO DE ENTREGA:

A retirada e instalação do sistema de embreagem com a troca das peças e manutenção deverão ser realizadas até o dia **30 de janeiro de 2026**, com execução dos serviços diretamente no município de Lucélia/SP, incluindo todos os procedimentos de instalação, ajustes e testes de funcionamento, garantindo o pleno desempenho do equipamento.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

As demais descrições detalhadas do objeto a ser adquirido estarão descritas de forma detalhada no respectivo Termo de Referência.

VII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL:

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2026.

VIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Considerando a tramitação dos procedimentos administrativos da futura contratação a serem de necessidades de adequação do ambiente do Órgão para formalizar a contratação ou gerenciar o objeto da licitação.

IX – BENEFÍCIOS A SEREM ALCAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação de **empresa especializada para substituição do sistema de embreagem** proporcionará diversos benefícios diretos e indiretos à Administração Pública e à população do Município de Lucélia, entre os quais destacam-se:

- **Eficiência e celeridade:** garante que a instalação e os ajustes do sistema sejam realizados dentro do prazo estabelecido, restabelecendo rapidamente o pleno funcionamento do equipamento.
- **Segurança operacional:** utilização de profissionais especializados e equipamentos adequados, assegurando que a substituição seja realizada com segurança e sem riscos de danos ao veículo.
- **Preservação do patrimônio público:** por se tratar de equipamento de grande valor e essencial para a execução de serviços municipais, a contratação especializada reduz riscos de avarias e garante a conservação adequada do bem.
- **Economicidade e racionalidade administrativa:** evita custos adicionais decorrentes de tentativas de manutenção inadequadas ou execução por pessoal não qualificado, otimizando a aplicação dos recursos públicos.
- **Continuidade do serviço público:** possibilita que a pá carregadeira retome suas atividades sem atrasos, garantindo que obras, manutenção urbana e rural, limpeza e demais serviços essenciais sejam executados de forma eficiente.
- **Garantia de qualidade e durabilidade:** a execução dos serviços por empresa especializada assegura que todas as etapas, desde a instalação até os testes finais, sejam realizadas de forma técnica, garantindo o correto funcionamento e prolongando a vida útil do veículo, **com garantia sobre as peças substituídas e a mão de obra executada.**

X – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento do objeto consiste na análise sobre a possibilidade de dividir a contratação em itens ou lotes, de modo a potencializar a competitividade, sem comprometer os aspectos técnicos nem a eficiência da execução. No caso da substituição do sistema de embreagem e manutenção do caminhão basculante

internacional, **não é viável o parcelamento**, uma vez que se trata de um serviço técnico especializado, que exige conhecimento específico, execução contínua e acompanhamento integral do equipamento, de forma que qualquer divisão comprometeria a qualidade, a segurança e a funcionalidade do serviço, devendo ser realizadas conjuntamente, garantindo a garantia sobre peças e serviços, bem como o pleno funcionamento do equipamento.

XI- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade imediata de substituição das peças e manutenção do caminhão basculante, equipamento essencial para o pleno funcionamento das atividades do setor de Almoxarifado e de diversas frentes de trabalho da Prefeitura Municipal de Lucélia, declara-se plenamente viável a contratação de empresa especializada para execução dos serviços.

A Administração Municipal não dispõe de equipe técnica ou estrutura própria para realização de serviços de manutenção e substituição de peças desse porte, sendo necessária a atuação de empresa especializada, capaz de realizar a instalação, ajustes e testes de funcionamento com segurança e qualidade.

A medida apresenta-se, portanto, tecnicamente adequada, juridicamente amparada e economicamente vantajosa, garantindo maior agilidade, segurança e preservação do veículo. Além disso, a contratação permite o restabelecimento imediato da operação, assegurando a continuidade e eficiência na execução dos serviços públicos essenciais, tanto na área urbana quanto rural do município.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há impactos ambientais significativos decorrentes da contratação para substituição das peças e manutenção, uma vez que os serviços serão realizados de forma controlada por empresa especializada, sem alteração do ambiente ou geração de resíduos fora das normas técnicas aplicáveis.

XIII – RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

- a.** Secretaria de Desenvolvimento Municipal
- b.** Secretário de Desenvolvimento Municipal: Antônio Augusto de Mello Junior.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e entrega do objeto licitado, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

1. Relação de riscos para a contratação:

RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:

1	Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
2	Impacto	(X) Baixo () Médio () Alto
3	Dano	A ausência de manutenção adequada e da substituição de peças do caminhão basculante internacional pode comprometer o funcionamento operacional do veículo, incluindo atividades como movimentação de cargas, carregamento e transporte de materiais, remoção de entulhos, manutenção de vias urbanas e rurais e apoio a obras e serviços emergenciais. A paralisação do veículo pode gerar atrasos nos serviços, prejudicando a eficiência operacional, a continuidade das atividades e o atendimento à população, afetando o bem-estar e o desenvolvimento do município.
4	Ação Preventiva	Buscar junto a administração o remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.
5	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:

1	Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
2	Impacto	(X) Baixo () Médio () Alto
3	Dano	Possível frustração da celebração na contratação em virtude de novos valores de mercado.
4	Ação Preventiva	Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
5	Responsável	Responsáveis pela coleta de preços (CMP).

RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:

1	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
2	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
3	Dano	Caso haja demora na contratação ou execução do serviço, os preços das peças e da mão de obra podem sofrer aumento, elevando o custo total da substituição do motor. Além disso, o caminhão basculante permanece inoperante, o que pode causar comprometimento de outros componentes do equipamento devido à inatividade prolongada ou uso inadequado de máquinas substitutas, aumentando o risco de falhas e prejuízos adicionais à Prefeitura Municipal.
4	Ação Preventiva	Busca junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo.
5	Responsável	Unidade requisitante

RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:

1	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
2	Impacto	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixo (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
3	Dano	Atraso na homologação da contratação com consequente postergação prestação dos serviços.
4	Ação Preventiva	Analizar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
5	Responsável	Unidade requisitante e Pregoeiro(a)

RISCO 05 – Licitação Deserta:

1	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
2	Impacto	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixo (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
3	Dano	A não realização em tempo hábil.
4	Ação Preventiva	Licitar novamente para buscar contratação de empresa especializada.
5	Responsável	Unidade Requisitante, Pregoeiro(a) ou Mercado Imobiliário.

2. Matriz de Riscos

Classificação de Probabilidade e Impacto

Risco	Probabilidade	Impacto

Risco 01	Baixa	Baixo
Risco 02	Baixa	Baixo
Risco 03	Média	Médio
Risco 04	Baixa	Baixo
Risco 05	Baixa	Baixo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, aquisição de peças e mão-de-obra para manutenção na embreagem do caminhão Internacional basculante modelo basculante 6x4 Placa FRV-2961, veículo essencial para o setor de Almoxarifado e para o bom andamento das atividades da Prefeitura Municipal de Lucélia. É amplamente utilizado no transporte de materiais como terra, cascalho, entulho e resíduos provenientes de obras públicas, manutenção de vias, limpeza urbana e atendimento a demandas emergenciais da comunidade.

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de peças e manutenção do sistema de embreagem do caminhão basculante Internacional modelo 6x4 placa FRV-2961, veículo utilizado diariamente em atividades essenciais da Prefeitura Municipal de Lucélia. A contratação imediata da aquisição das peças e do serviço de manutenção da embreagem é indispensável para garantir a continuidade das atividades operacionais, evitar a interrupção dos serviços essenciais e preservar o patrimônio público, assegurando que o caminhão Internacional permaneça em condições seguras e adequadas de uso.

A substituição do sistema de embreagem e mão de obra inclui a instalação de peças e componentes específicos, ajustados conforme especificações técnicas, garantindo eficiência operacional, segurança no uso e durabilidade do equipamento. Todos os serviços executados e as peças substituídas contarão com garantia, assegurando que o motor funcione de forma perfeita e confiável. A medida é indispensável, uma vez que a pá carregadeira é utilizada de forma contínua em frentes de trabalho urbanas e rurais, sendo essencial para a execução diária de serviços que não podem ser realizados por outros meios

disponíveis, garantindo a continuidade e eficiência das atividades operacionais da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O caminhão basculante internacional é um veículo de grande relevância para o setor de Almoxarifado e para o pleno funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de Lucélia, sendo utilizado diariamente em serviços essenciais como manutenção e conservação de vias públicas, limpeza urbana, transporte de materiais, remoção de entulhos, apoio a obras e atendimentos emergenciais e ações voltadas à zona rural.

Atualmente, a frota municipal conta com apenas três caminhões basculantes, sendo que um encontra-se emprestado para o serviço de coleta seletiva e outro possui capacidade reduzida, sendo utilizado apenas em serviços de menor porte. Dessa forma, o caminhão Internacional desempenha papel essencial nas operações de transporte e apoio às atividades de maior demanda, especialmente em serviços de grande volume, remoção de entulho, obras e manutenção urbana.

A embreagem é um componente fundamental para o bom funcionamento do caminhão, responsável pela transmissão adequada de potência do motor para o sistema de tração. Como o caminhão está inoperante (parado devido ao problema apresentado), compromete diretamente a mobilidade, segurança e eficiência operacional do veículo. A falta de manutenção pode ocasionar:

- Paralisação do caminhão, impactando o cronograma dos serviços e aumentando o tempo de resposta das equipes;
- Aumento de custos, devido a danos secundários no sistema de transmissão e necessidade de reparos mais complexos;
- Risco de acidentes e desgaste prematuro de outros componentes mecânicos;
- Sobrecarga dos demais veículos da frota, reduzindo sua vida útil e eficiência.

Assim, a contratação imediata da aquisição das peças e do serviço de manutenção da embreagem é indispensável para garantir a continuidade das atividades operacionais, evitar a interrupção dos serviços essenciais e preservar o patrimônio público, assegurando que o caminhão Internacional permaneça em condições seguras e adequadas de uso. A medida apresenta-se **indispensável para assegurar a plena operação do equipamento**, garantindo

a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população e a efetiva utilização do patrimônio municipal.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Materiais/Peças (valor estimado): R\$ 8.861,66.

Item	Descrição	Quant.	Média Valor Unitário	Valor Total
01	Kit de embreagem	1	R\$ 8.240,00	R\$ 8.240,00
02	Retentor traseiro do virabrequim	1	R\$ 523,33	R\$ 523,33
03	Rolamento do volante	1	R\$ 98,33	R\$ 98,33
TOTAL			R\$ 8.861,66	

- a) Auto Diesel Galtério Ltda – R\$ 8.475,00
- b) MB Peças Store – R\$ 8.830,00
- c) Serv–Diesel Adamantina Ltda – R\$ 9.280,00

Serviços (valor estimado): R\$ 2.356,66.

Item	Descrição	Quant.	Média Valor Unitário	Valor Total
01	Retifica de volante	1	R\$ 513,33	R\$ 513,33
02	Serviços de substituir kit de embreagem	1	R\$ 1.663,33	R\$ 1.663,33
03	Remover e instalar volante	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
TOTAL			R\$ 2.356,66	

- a) Auto Diesel Galtério Ltda – R\$ 2.130,00.
- b) MB Peças Store – R\$ 2.400,00.
- c) Serv – Diesel Adamantina Ltda – R\$ 2.540,00.

Materiais/Peças (valor estimado): R\$ 4.642,67.

Item	Descrição	Quant.	Média Valor Unitário	Valor Total
01	Volante da embreagem	1	R\$ 4.642,67	R\$ 4.642,67
TOTAL			R\$ 4.642,67	

- a) Auto Diesel Galtério Ltda – R\$ 4.208,00
- b) MB Peças Store – R\$ 4.630,00
- c) Serv-Diesel Adamantina Ltda – R\$ 5.090,00

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 23, §1º, a Administração Pública deve realizar pesquisa de preços prévia à contratação de bens ou serviços, utilizando fontes oficiais e confiáveis, entre elas o Painel de Preços do Governo Federal, com o objetivo de garantir a adequação dos valores estimados ao mercado e assegurar a economicidade e eficiência nas contratações públicas.

No presente caso, foi realizada consulta ao Painel de Preços do Governo Federal para levantamento dos valores de peças e mão de obra referente à manutenção do caminhão basculante Internacional ou outros que possam ser com detalhes semelhantes, mas sem o sucesso desejado.

Ressalta-se que o Painel de Preços apresenta dados gerais, muitas vezes agregados por categorias amplas, o que pode levar a distorções quando comparado com serviços técnicos específicos e de menor complexidade, como é o caso em questão. Por essa razão, optou-se por complementar a pesquisa com orçamentos obtidos junto a fornecedores locais, com qualidades técnicas para a execução dos serviços e que são condizentes com a realidade do serviço a ser contratado regionalmente.

Os orçamentos anexos foram obtidos de empresas que possuem comprovada capacidade técnica e experiência na execução dos serviços solicitados. As referidas empresas demonstram aptidão para a realização adequada e profissional dos trabalhos, tendo já prestado serviços à Prefeitura Municipal de Lucélia, bem como a outras instituições e empresas da região. Ficando evidenciada a idoneidade e competência das empresas orçadas, assegurando que dispõem dos recursos técnicos e operacionais necessários para a correta execução dos serviços de troca de peças e manutenção do veículo, garantindo qualidade, segurança e eficiência no atendimento às necessidades do Município.

Dessa forma, a Administração fundamenta-se não apenas na obrigatoriedade de consulta ao Painel de Preços, mas também no princípio da razoabilidade e na necessidade de adequar os preços estimados à especificidade do objeto, evitando superfaturamento e assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentações.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A referida contratação é classificada como bens comuns sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei N° 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi (ou será) realizada mediante cotação por item ou menor preço por item.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item ou menor preço por lote.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A substituição das peças e manutenção do sistema de embreagem do caminhão internacional deverá ser realizada até o dia 11 de novembro de 2025, incluindo a instalação completa, ajustes, testes de funcionamento e garantia sobre peças e mão de obra, garantindo o pleno desempenho do equipamento. Os serviços deverão ser realizados em oficina ou em local apropriado, fora das dependências do almoxarifado municipal.

A nota de empenho/contrato será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF - comprasnet.

Os materiais deverão ser entregues no local onde está sendo realizado a manutenção, onde após a emissão do pedido de compra, o responsável irá comunicar a empresa, marcando o dia, hora e local para a retirada e entrega.

Quaisquer dúvidas sobre o local o poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- E-mail: lucelia.desenvolvimento@gmail.com
- Telefone: (18) 3551-9200, Ramal 9254

A presente aquisição será formalizada por meio de Termo de Contrato.

9. GARANTIA

A empresa contratada deverá **responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços de substituição das peças e mão de obra**, garantindo a **segurança, integridade e pleno funcionamento do veículo** durante todo o processo, desde o recebimento das peças até a instalação, ajustes e testes finais. É obrigatório que a contratada forneça **garantia sobre as peças e a mão de obra**, bem como responder por quaisquer danos, avarias ou falhas decorrentes de sua atuação, assegurando que a Administração Pública **não sofra ônus** em decorrência de falhas técnicas, negligência ou execução inadequada dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos ou Termo de Referência;

10.1.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e seus anexos e da

proposta ou Termo de Referências; para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos ou Termo de Referências;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus Anexos ou Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, com a descrição do serviço realizado e dos itens relacionados.

11.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da

relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.

- 11.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 11.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
- 11.2.7.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 11.2.9.** A CONTRATADA deverá atender todas as normas vigentes referentes a execução/instalação do objeto contratado.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.
- 12.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 12.3.** Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 12.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho referente a cada etapa.

13. SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1.** É vedada a subcontratação:
- 13.1.1.** De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;
- 13.1.2.** De microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
- 13.1.3.** De microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
- 13.1.4.** Na ocasião em que a empresa vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.2. A subcontratação da parte do objeto, que foi previamente autorizada pela CONTRATANTE, não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, a qual responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

13.3. Terão preferência na subcontratação as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.4. A subcontratação não produz relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada.

13.5. Na ocasião da subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar os seguintes documentos, sendo que cópia dos mesmos deverá ser fornecidas à CONTRATANTE:

13.5.1. Habilitação jurídica;

13.5.2. Cédula de identidade;

13.5.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.5.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.5.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.7. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

- 13.5.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 13.5.7.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.5.7.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.5.7.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.5.7.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.5.7.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

14. SANÇÕES

- 14.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 14.2.** A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-
- 15.1.** O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio** da Nota de Empenho
 - 15.2.** É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
 - 15.3.** Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do setor de compras com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.

Lucélia/SP, 20 de janeiro de 2026.

ANTONIO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Municipal

Requisição 07/2026

Secretaria de Educação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO EM ANÁLISE – Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e fornecimento de peças para os ônibus do transporte escolar (GAA-5F92 / DJM-2095 / DBS-7488 / DJL-3B78), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- a) Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e fornecimento de peças para os ônibus do transporte escolar (GAA-5F92 / DJM-2095 / DBS-7488 / DJL-3B78), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação é responsável pela garantia do transporte escolar seguro, contínuo e eficiente aos estudantes da rede pública de ensino, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso. Para o cumprimento dessa atribuição, mantém uma frota de ônibus escolares que demanda constantes intervenções técnicas para assegurar seu pleno funcionamento.

A manutenção corretiva dos ônibus escolares é indispensável para reparar falhas mecânicas, elétricas, hidráulicas e estruturais que surgem de forma imprevisível em decorrência do uso contínuo e intenso dos veículos. A ausência desse serviço compromete diretamente a segurança dos alunos e condutores, além de provocar interrupções no transporte escolar, ocasionando prejuízos ao calendário letivo e ao direito constitucional à educação.

Ressalta-se que a Administração Pública não dispõe de estrutura física, equipamentos, ferramentas específicas, peças em estoque nem de profissionais especializados em mecânica automotiva pesada aptos a realizar, com eficiência e segurança, os serviços de manutenção corretiva exigidos por veículos de grande porte,

como os ônibus escolares. Dessa forma, torna-se inviável a execução direta desses serviços.

A contratação de empresa especializada, por meio de regular processo licitatório/ dispensa, mostra-se a solução mais adequada para atender às demandas de manutenção corretiva da frota, assegurando a prestação dos serviços com qualidade, rapidez e observância às normas técnicas, de segurança e ambientais vigentes. Ademais, o procedimento licitatório garante os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de realização de licitação/dispensa para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de ônibus escolar, visando garantir a continuidade do transporte dos alunos, a preservação do patrimônio público e, sobretudo, a segurança e o bem-estar dos usuários do serviço, considerando o inicio do ano letivo de 2026.

III- REQUISITOS LEGAIS

Lei 14.133-2021 – Licitações e Contratos

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A presente contratação está vinculada ao levantamento das necessidades dos serviços prestados através da Secretaria de Educação, conforme planilha abaixo:

Valor Estimado R\$3.314,60

Lote	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
DJM-2095	Junta do carter	Unid.	01	R\$471,66	R\$471,66
	Junta caixa seca	Unid.	01	R\$93,66	R\$93,66
	Retentor volante motor	Unid.	01	R\$246,00	R\$246,00
	Cola elimina junta	Unid.	01	R\$75,33	R\$75,33
	Bucha mancal estabilizador dianteiro	Unid.	02	R\$41,50	R\$83,00
	Rolamento volante motor	Unid.	01	R\$66,33	R\$66,33
	Parafuso 12x60mm	Unid.	04	R\$7,42	R\$29,66
	Porca parlock 12mm	Unid.	04	R\$5,00	R\$20,00

	Parafuso 10x80mm	Unid.	10	R\$7,53	R\$75,33
	Porca 10mm	Unid.	10	R\$2,20	R\$22,00
	Óleo dot 4	Unid.	01	R\$47,66	R\$47,66
	Filtro de ar	Unid.	01	R\$196,66	R\$196,66
	Filtro lubrificante	Unid.	01	R\$149,33	R\$149,33
	Filtro separador	Unid.	01	R\$288,66	R\$288,66
	Filtro combustível	Unid.	01	R\$199,66	R\$199,66
	Óleo lubrificante 15w40	Unid.	20	R\$39,33	R\$786,66
	Volante de direção	Unid.	01	R\$463,00	R\$463,00

Valor Estimado R\$7.420,29

Lote	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
2 DJM- 2095	Recuperar cano intercooler	Serv.	01	R\$460,00	R\$460,00
	Tirar vazamento intercooler	Serv.	01	R\$450,00	R\$450,00
	Testar intercooler	Serv.	01	R\$173,33	R\$173,33
	Trocar rolamento volante motor	Serv.	01	R\$86,66	R\$86,66
	Trocar volante de direção	Serv.	01	R\$276,66	R\$276,66
	Trocar óleo do motor	Serv.	01	R\$243,33	R\$243,33
	Tirar embreagem	Serv.	01	R\$366,66	R\$366,66
	Trocar buchas estabilizador dianteiro	Serv.	01	R\$366,66	R\$366,66
	Trocar retentor volante motor	Serv.	01	R\$253,66	R\$253,66
	Trocar junta caixa seca	Serv.	01	R\$2.300,00	R\$2.300,00
	Tirar câmbio	Serv.	01	R\$1.800,00	R\$1.800,00
	Trocar junta do carter	Serv.	01	R\$643,33	R\$643,33

Valor Estimado R\$1.139,99

Lote	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
3	Jogo de filtro	Unid.	01	R\$806,66	R\$806,66
	Jogo de junta da turbina	Unid.	01	R\$253,33	R\$253,33

GAA-5F92	Abraçadeiras	Unid.	04	R\$20,00	R\$80,00
----------	--------------	-------	----	----------	----------

Valor Estimado R\$606,66

Lote	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
4 GAA-5F92	Trocar óleo e filtros	Serv.	01	R\$250,00	R\$250,00
	Trocar junta da turbina	Serv.	01	R\$260,00	R\$260,00
	Trocar abraçadeiras	Serv.	02	R\$48,33	R\$96,66

Valor Estimado R\$1.219,96

Lote	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
4 DBS-7488 DJL-3B78	Cilindro mestre de embreagem	Unid.	02	R\$416,66	R\$833,32
	Metro de mangueira	Unid.	02	R\$70,00	R\$140,00
	Óleo dot 4	Unid.	04	R\$61,66	R\$246,64

Valor Estimado R\$600,00

Lote	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
5 DBS-7488 DJL-3B78	Substituir cilindro de embreagem e sangrar sistema	Serv.	02	R\$300,00	R\$600,00

Referência: Pesquisa de preços feita junto a empresas especializadas da região.

V – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

As demais descrições detalhadas do objeto a ser adquirido estarão descritas de forma detalhada no respectivo Termo de Referência.

VII - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

A realização da pesquisa de preços referenciais será realizada pelo Setor de Licitação que será levada em consideração os valores praticados pelo mercado;

VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL:

- a. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais - PCA do ANO 2026 (item 11).

IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não se verifica a necessidade de providências a serem a dotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

X – BENEFÍCIOS A SEREM ALCAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

O benefício é manter os veículos da frota escolar em pleno funcionamento, sem riscos a segurança dos alunos e motoristas.

XIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme fundamentação acima considera-se que a solução escolhida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Educação.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há impacto ambiental significativo no processo realização da demanda.

XV – RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

- c. Secretaria de Educação.
- d. Paula de Souza Araújo do Lago – Secretária de Educação

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e entrega do objeto licitado, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

3. Relação de riscos para a contratação:

RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:		
1.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/> Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Caso não seja possível a realização da contratação, teremos como resultado prejuízos para instituição, como por exemplo a falta de empresa especializada para realizar o fornecimento / serviço, que necessitam resultando em dois ônibus parados.
4.	Ação Preventiva	Empenho financeiro vinculado à Secretaria de Educação.
5.	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:		
1.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/> Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Possível frustração da celebração de novo contrato.
4.	Ação Preventiva	Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
5.	Responsável	Responsáveis pela coleta de preços (CMP).

RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:

1.	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	O não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar na totalidade da nova contratação, bem como atraso na execução dos serviços requisitados.
4.	Ação Preventiva	Busca junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo.
5.	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:

1.	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Atraso na licitação e/ou o não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar os serviços de qualidade prestados pela Secretaria de Educação e Administração.
4.	Ação Preventiva	Analizar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
5.	Responsável	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a).

RISCO 05 – Licitação Deserta:

1.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Prejuízo no andamento dos serviços.
4.	Ação Preventiva	Realizar um novo certame e/ou contratação direta desde que demonstre motivadamente que haverá prejuízos na realização de um novo certame.
5.	Responsável	Pregoeiro(a).

4. Matriz de Riscos

Classificação de Probabilidade e Impacto

Risco	Probabilidade	Impacto
Risco 01	BAIXA	ALTO
Risco 02	BAIXA	ALTO
Risco 03	MÉDIA	ALTO
Risco 04	MÉDIA	ALTO
Risco 05	BAIXA	ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e fornecimento de peças para os ônibus do transporte escolar (GAA-5F92 / DJM-2095/ DBS-7488 / DJL-3B78), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETIVO

O objetivo da contratação é assegurar a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva de ônibus escolares, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada, visando manter a frota em condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade.

A contratação tem por finalidade garantir a continuidade e regularidade do transporte escolar, prevenindo a interrupção do serviço público, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos, preservando o patrimônio público e assegurando a integridade física dos alunos, motoristas e demais usuários.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria de Educação é responsável pela garantia do transporte escolar seguro, contínuo e eficiente aos estudantes da rede pública de ensino, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso. Para o cumprimento dessa atribuição, mantém uma frota de ônibus escolares que demanda constantes intervenções técnicas para assegurar seu pleno funcionamento.

A manutenção corretiva dos ônibus escolares é indispensável para reparar falhas mecânicas, elétricas, hidráulicas e estruturais que surgem de forma imprevisível em decorrência do uso contínuo e intenso dos veículos. A ausência desse serviço compromete diretamente a segurança dos alunos e condutores, além de provocar interrupções no transporte escolar, ocasionando prejuízos ao calendário letivo e ao direito constitucional à educação.

Ressalta-se que a Administração Pública não dispõe de estrutura física, equipamentos, ferramentas específicas, peças em estoque nem de profissionais especializados em mecânica automotiva pesada aptos a realizar, com eficiência e segurança, os serviços de manutenção corretiva exigidos por veículos de grande porte, como os ônibus escolares. Dessa forma, torna-se inviável a execução direta desses serviços.

A contratação de empresa especializada, por meio de regular processo licitatório/ dispensa, mostra-se a solução mais adequada para atender às demandas de manutenção corretiva da frota, assegurando a prestação dos serviços com qualidade, rapidez e observância às normas técnicas, de segurança e ambientais vigentes. Ademais, o procedimento licitatório garante os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de realização de licitação/dispensa para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de ônibus escolar, visando garantir a continuidade do transporte dos alunos, a preservação do patrimônio público e, sobretudo, a segurança e o bem-estar dos usuários do serviço, considerando o inicio do ano letivo de 2026.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Empresa especializada para a manutenção corretiva e fornecimento de peças para os ônibus do transporte escolar (GAA-5F92 / DJM-2095/ DBS-7488 / DJL-3B78)

4.2 Especificações abaixo:

Lote	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1 DJM-2095	Junta do carter	Unid.	01	R\$471,66	R\$471,66
	Junta caixa seca	Unid.	01	R\$93,66	R\$93,66
	Retentor volante motor	Unid.	01	R\$246,00	R\$246,00
	Cola elimina junta	Unid.	01	R\$75,33	R\$75,33
	Bucha mancal estabilizador dianteiro	Unid.	02	R\$41,50	R\$83,00
	Rolamento volante motor	Unid.	01	R\$66,33	R\$66,33
	Parafuso 12x60mm	Unid.	04	R\$7,42	R\$29,66
	Porca parlock 12mm	Unid.	04	R\$5,00	R\$20,00
	Parafuso 10x80mm	Unid.	10	R\$7,53	R\$75,33
	Porca 10mm	Unid.	10	R\$2,20	R\$22,00
	Óleo dot 4	Unid.	01	R\$47,66	R\$47,66
	Filtro de ar	Unid.	01	R\$196,66	R\$196,66
	Filtro lubrificante	Unid.	01	R\$149,33	R\$149,33
	Filtro separador	Unid.	01	R\$288,66	R\$288,66
	Filtro combustível	Unid.	01	R\$199,66	R\$199,66
	Óleo lubrificante 15w40	Unid.	20	R\$39,33	R\$786,66
	Volante de direção	Unid.	01	R\$463,00	R\$463,00

Lote	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
2 DJM-2095	Recuperar cano intercooler	Serv.	01	R\$460,00	R\$460,00
	Tirar vazamento intercooler	Serv.	01	R\$450,00	R\$450,00
	Testar intercooler	Serv.	01	R\$173,33	R\$173,33
	Trocárolamento volante motor	Serv.	01	R\$86,66	R\$86,66
	Trocárvolante de direção	Serv.	01	R\$276,66	R\$276,66
	Trocáróleo do motor	Serv.	01	R\$243,33	R\$243,33
	Tirar embreagem	Serv.	01	R\$366,66	R\$366,66
	Trocárbuchas estabilizador dianteiro	Serv.	01	R\$366,66	R\$366,66
	Trocárrtentor volante motor	Serv.	01	R\$253,66	R\$253,66
	Trocárjunta caixa seca	Serv.	01	R\$2.300,00	R\$2.300,00
	Tirar câmbio	Serv.	01	R\$1.800,00	R\$1.800,00

	Trocar junta do carter	Serv.	01	R\$643,33	R\$643,33
--	------------------------	-------	----	-----------	-----------

Lote	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
3 GAA- 5F92	Jogo de filtro	Unid.	01	R\$806,66	R\$806,66
	Jogo de junta da turbina	Unid.	01	R\$253,33	R\$253,33
	Abraçadeiras	Unid.	04	R\$20,00	R\$80,00

Lote	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
4 GAA- 5F92	Trocar óleo e filtros	Serv.	01	R\$250,00	R\$250,00
	Trocar junta da turbina	Serv.	01	R\$260,00	R\$260,00
	Trocar abraçadeiras	Serv.	02	R\$48,33	R\$96,66

Lote	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
5 DBS- 7488 DJL- 3B78	Cilindro mestre de embreagem	Unid.	02	R\$416,66	R\$833,32
	Metro de mangueira	Unid.	02	R\$70,00	R\$140,00
	Óleo dot 4	Unid.	04	R\$61,66	R\$246,64

Lote	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total

6 DBS- 7488 DJL- 3B78	Substituir cilindro de embreagem e sangrar sistema	Serv.	02	R\$300,00	R\$600,00
-----------------------------------	--	-------	----	-----------	-----------

Referência: Pesquisa de preços feita junto a empresas especializadas da região.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentações.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A estimativa dos custos dos serviços a serem adquiridos será realizada mediante cotação realizada pelo setor de licitações.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor valor por item**.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos serviços será de **05 (cinco)** dias, contados da data de envio da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato.

8.1.1. A nota de empenho / contrato será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – comprasnet.

8.1.2. A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Educação de segunda a sexta feira das **07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**.

8.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos serviços poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: educacaolucelia1@gmail.com

- telefone: (18) 3551-1418

- 8.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 8.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4.** Os serviços serão feitos definitivamente no prazo de **05 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5.** Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6.** Os serviços deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 8.7.** Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues na Secretaria de Educação Cultura Esportes e Lazer, sem qualquer custo adicional.
- 8.8. A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

- 9.1.2.** Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

- 9.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta ou Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;
- 9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta ou Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos ou

Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 9.2.3.** Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.
- 9.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

-
- 10.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

 - 10.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

- 11.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

- 11.3.** Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

- 11.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

12. SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1.** É vedada a subcontratação:
 - 12.1.1.** De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;
 - 12.1.2.** De microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
 - 12.1.3.** De microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
 - 12.1.4.** Na ocasião em que a empresa vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 12.2.** A subcontratação da parte do objeto, que foi previamente autorizada pela CONTRATANTE, não libera a CONTRATADA de quaisquer

responsabilidades legais e contratuais, a qual responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

- 12.3. Terão preferência na subcontratação as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.4. A subcontratação não produz relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada.
- 12.5. Na ocasião da subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar os seguintes documentos, sendo que cópias dos mesmos deverão ser fornecidas à CONTRATANTE:
 - 12.5.1. Habilitação jurídica;
 - 12.5.2. Cédula de identidade;
 - 12.5.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 12.5.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 12.5.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 12.5.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 12.5.7. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:
 - 12.5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
 - 12.5.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 12.5.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 12.5.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 12.5.7.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- 12.5.7.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

13. SANÇÕES

- 13.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 13.2.** A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1.** O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho ou contrato.
- 14.2.** É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 14.3.** Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Secretaria de Educação - Paula de Souza Araújo do Lago, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

-
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Lucélia/SP 20 de janeiro de 2026

Paula de Souza Araújo do Lago
Secretaria de Educação

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria de Educação.

Lucélia, 20 de janeiro de 2026.

Paula de Souza Araújo do Lago
Secretaria de Educação

Requisição 04/2026

Secretaria de Educação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO EM ANÁLISE – Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas à manutenção dos ônibus do transporte escolar (GAA-5F92, DBS-7488, DKI-8615, FPM-1A73), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- a) Contratação de empresa especializada em fornecimentos e instalação de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas à manutenção dos ônibus do transporte escolar (GAA-5F92, DBS-7488, DKI-8615, FPM-1A73), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de para-brisas e vidros laterais para manutenção dos ônibus escolares mostra-se imprescindível para garantir a segurança, a integridade estrutural dos veículos e a continuidade do transporte escolar.

Os para-brisas e vidros laterais são componentes essenciais para a visibilidade do condutor, proteção dos passageiros e atendimento às normas de segurança veicular estabelecida pelos órgãos de trânsito. Danos, trincas ou ausência desses itens comprometem diretamente a segurança dos alunos, motoristas e demais usuários da via, além de expor a Administração a riscos legais e operacionais.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a manutenção adequada da frota de ônibus escolares, preservar a segurança dos estudantes, garantir a regularidade do serviço de transporte escolar e cumprir os princípios da eficiência, economicidade e segurança que regem a Administração Pública.

III- REQUISITOS LEGAIS

Lei 14.133-2021 – Licitações e Contratos

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A presente contratação está vinculada ao levantamento das necessidades dos serviços prestados através da Secretaria de Educação, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
2	Vidro lateral óculos 94x66	PC	01	R\$1.138,33	R\$ 1.138,33
3	Vidro bandeira 47x1,58 sênior Midi	PC	01	R\$970,00	R\$ 970,00
4	Vidro bandeira Caio Foz 36x1,16	PC	01	R\$720,00	R\$ 720,00
5	Para-brisa Caio Foz Super 2400 esquerdo	PC	01	R\$3.265,00	R\$ 3.265,00
6	Vidro lateral Comil 46x61	PC	01	R\$690,00	R\$690,00
7	Para-brisa Lam Senior Midi direito	PC	01	R\$3.033,33	R\$3.033,33

Total estimado R\$9.816,66

Referência: Pesquisa de preços feita junto a empresas especializadas da região.

V – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

As demais descrições detalhadas do objeto a ser adquirido estarão descritas de forma detalhada no respectivo Termo de Referência.

VII - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

A realização da pesquisa de preços referenciais será realizada pelo Setor de Licitação que será levada em consideração os valores praticados pelo mercado;

VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL:

- A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais - PCA do ANO 2026 (item 13).

IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não se verifica a necessidade de providências a serem a dotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

X – BENEFÍCIOS A SEREM ALCAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

O benefício é manter os veículos da frota escolar em pleno funcionamento, sem riscos a segurança dos alunos e motoristas e de acordo com as normas de trânsito.

XIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme fundamentação acima considera-se que a solução escolhida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Educação.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há impacto ambiental significativo no processo realização da demanda.

XV – RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

- e. Secretaria de Educação.
- f. Paula de Souza Araújo do Lago – Secretária de Educação

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e entrega do objeto licitado, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

5. Relação de riscos para a contratação:

RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:

1.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/> Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Caso não seja possível a realização da contratação, teremos como resultado prejuízos para instituição, como por exemplo a falta de empresa especializada para realizar o fornecimento / serviço, que necessitam de conhecimento técnico específico, materiais certificados, ferramentas adequadas e mão de obra qualificada , de forma a assegurar a correta instalação, vedação, alinhamento e resistência estrutural dos vidros.
4.	Ação Preventiva	Empenho financeiro vinculado à Secretaria de Educação.
5.	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:

1.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/> Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Possível frustração da celebração de novo contrato.
4.	Ação Preventiva	Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
5.	Responsável	Responsáveis pela coleta de preços (CMP).

RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:

1.	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	O não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar na totalidade da nova contratação, bem como atraso na execução do fornecimento / serviço requisitado.
4.	Ação Preventiva	Busca junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo.
5.	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:

1.	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Atraso na licitação e/ou o não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar os serviços de qualidade prestados pela Secretaria de Educação e Administração.
4.	Ação Preventiva	Analizar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
5.	Responsável	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a).

RISCO 05 – Licitação Deserta:

1.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Prejuízo no andamento dos serviços.
4.	Ação Preventiva	Realizar um novo certame e/ou contratação direta desde que demonstre motivadamente que haverá prejuízos na realização de um novo certame.
5.	Responsável	Pregoeiro(a).

6. Matriz de Riscos

Classificação de Probabilidade e Impacto

Risco	Probabilidade	Impacto
Risco 01	BAIXA	ALTO
Risco 02	BAIXA	ALTO
Risco 03	MÉDIA	ALTO
Risco 04	MÉDIA	ALTO
Risco 05	BAIXA	ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA

16. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinadas à manutenção dos ônibus do transporte escolar (GAA-5F92, DBS-7488, DKI-8615, FPM-1A73), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

17. OBJETIVO

A presente contratação tem como objetivo garantir a contratação de empresa qualificada para o fornecimento vidros lateral e para-brisa, de forma a assegurar a correta instalação, vedação, alinhamento e resistência estrutural das peças.

18. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de para-brisas e vidros laterais para manutenção dos ônibus escolares mostra-se imprescindível para garantir a segurança, a integridade estrutural dos veículos e a continuidade do transporte escolar.

Os para-brisas e vidros laterais são componentes essenciais para a visibilidade do condutor, proteção dos passageiros e atendimento às normas de segurança veicular estabelecida pelos órgãos de trânsito. Danos, trincas ou ausência desses itens comprometem diretamente a segurança dos alunos, motoristas e demais usuários da via, além de expor a Administração a riscos legais e operacionais.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a manutenção adequada da frota de ônibus escolares, preservar a segurança dos estudantes, garantir a regularidade do serviço de transporte escolar e cumprir os princípios da eficiência, economicidade e segurança que regem a Administração Pública.

19. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.3 Empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças tipo (vidro lateral e para-brisa) destinada à manutenção dos ônibus do transporte escolar.

4.4 Especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Vidro lateral óculos 94x66	PC	01	R\$	R\$
2	Vidro bandeira 47x1,58 sênior Midi	PC	01	R\$	R\$
3	Vidro bandeira Caio Foz 36x1,16	PC	01	R\$	R\$
4	Para-brisa Caio Foz Super 2400 esquerdo	PC	01	R\$	R\$
5	Vidro lateral Comil 46x61	PC	01	R\$	R\$
6	Para-brisa Lam Senior Midi direito	PC	01	R\$	R\$

Total estimado R\$9.816,66

Referência: Pesquisa de preços junto a empresas especializadas da região.

20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentações.

21. ESTIMATIVA DE CUSTOS

21.1. A estimativa dos custos dos serviços a serem adquiridos será realizada mediante cotação realizada pelo setor de licitações.

22. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

-
- 22.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor valor por item**.

23. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 23.1. O prazo de entrega dos serviços será de **05 (cinco)** dias, contados da data de envio da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato.

23.1.1. A nota de empenho / contrato será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – comprasnet.

23.1.2. A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Educação de segunda a sexta feira das **07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**.

23.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos serviços poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: educacaolucelia1@gmail.com

- telefone: (18) 3551-1418

23.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

23.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.4. Os serviços serão feitos definitivamente no prazo de **05 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

23.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

23.6. Os serviços deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

23.7. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues na Secretaria de Educação Cultura Esportes e Lazer, sem qualquer custo adicional.

23.8. A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. São obrigações da CONTRATANTE:

24.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

24.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

24.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta ou Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;

24.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

24.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

24.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

24.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 24.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta ou Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 24.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos ou Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 24.2.3.** Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.
- 24.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 24.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 24.2.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

25. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 25.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 25.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 25.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

26. PAGAMENTO

- 26.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,
- 26.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 26.3.** Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

- 26.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

27. SUBCONTRATAÇÃO

- 27.1.** É vedada a subcontratação:
- 27.1.1.** De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;
 - 27.1.2.** De microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
 - 27.1.3.** De microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
 - 27.1.4.** Na ocasião em que a empresa vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 27.2.** A subcontratação da parte do objeto, que foi previamente autorizada pela CONTRATANTE, não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, a qual responde perante a Administração pela parte que subcontratou.
- 27.3.** Terão preferência na subcontratação as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 27.4.** A subcontratação não produz relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada.
- 27.5.** Na ocasião da subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar os seguintes documentos, sendo que cópias dos mesmos deverão ser fornecidas à CONTRATANTE:
- 27.5.1.** Habilitação jurídica;
 - 27.5.2.** Cédula de identidade;
 - 27.5.3.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 27.5.4.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 27.5.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

27.5.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

27.5.7. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

- 27.5.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 27.5.7.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 27.5.7.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 27.5.7.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 27.5.7.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 27.5.7.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

28. SANÇÕES

- 28.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 28.2.** A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

29. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 29.1.** O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho ou contrato.
- 29.2.** É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.

29.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Secretaria de Educação - Paula de Souza Araújo do Lago, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

30. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Lucélia/SP 14 de janeiro de 2026

Paula de Souza Araújo do Lago

Secretaria de Educação

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria de Educação.

Lucélia, 14 de janeiro de 2026.

Paula de Souza Araújo do Lago

Secretaria de Educação

Requisição 12/2026

Secretaria de Educação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO EM ANÁLISE – Contratação de empresa especializada em reforma de estofados de ônibus (placa DKI-8624).

I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- a) Contratação de empresa especializada em reforma de estofados de ônibus (placa DKI-8624).

II- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a reforma dos 22 encostos e do banco do motorista do veículo de transporte escolar é estritamente necessária para garantir a plena operação e a segurança do serviço prestado. O estado atual dos componentes apresenta desgaste significativo, comprometendo o conforto, a estabilidade e a integridade dos assentos, o que pode colocar em risco tanto os estudantes transportados quanto o motorista.

Além disso, a realização desse serviço é indispensável para o cumprimento imediato de uma ordem judicial, que determina a adequação do veículo às condições mínimas de segurança e qualidade. O não atendimento implicaria em descumprimento de decisão judicial, podendo gerar penalidades ao órgão responsável e prejudicar a continuidade do transporte escolar.

A manutenção e recuperação desses itens asseguram a regularidade do serviço público, evitam possíveis interdições do veículo, preservam a segurança dos usuários e garantem a conformidade com as normas vigentes. Portanto, a contratação é necessária, urgente e fundamental para atender às exigências legais e operacionais do transporte escolar.

III- REQUISITOS LEGAIS

Lei 14.133-2021 – Licitações e Contratos

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A presente contratação está vinculada ao levantamento das necessidades dos serviços prestados através da Secretaria de Educação, conforme planilha abaixo:

Valor Estimado R\$ R\$8.331,77

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	REFORMA DE ENCOSTOS E BANCO DO MOTORISTA EM CORVIM	SERV	22	R\$359,78	R\$8.331,77

Referência: Pesquisa de preços feita junto a empresas especializadas da região e painel de preços do site compras.gov.br

- a) MAURILEI APARECIDO GIMENES – R\$4.500,00
- b) TAPEÇARIA DO GABRIEL – R\$5.500,00
- c) COMPRAS.GOV.BR – R\$6.666,00
- d) NEIDEVAL GUARDIANO – R\$14.995,00

V – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

As demais descrições detalhadas do objeto a ser adquirido estarão descritas de forma detalhada no respectivo Termo de Referência.

VII - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

A realização da pesquisa de preços referenciais será realizada pelo Setor de Licitação que será levada em consideração os valores praticados pelo mercado;

VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL:

- c. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais - PCA do ANO 2026 (item 11).

IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não se verifica a necessidade de providências a serem a dotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

X – BENEFÍCIOS A SEREM ALCAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

O benefício é manter os veículos da frota escolar em pleno funcionamento, sem riscos a segurança dos alunos e motoristas e cumprimento da determinação expressa em ordem judicial, cujo cumprimento exige pronta execução.

XIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme fundamentação acima considera-se que a solução escolhida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Educação.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há impacto ambiental significativo no processo realização da demanda.

XV – RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

- g.** Secretaria de Educação.
- h.** Paula de Souza Araújo do Lago – Secretária de Educação

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e entrega do objeto licitado, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

7. Relação de riscos para a contratação:

RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:		
1.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/> Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Caso não seja possível a realização da contratação, teremos como resultado prejuízos para instituição, como por exemplo a falta de empresa especializada para realizar o serviço, que necessitam resultando em possível paralização do veículo.
4.	Ação Preventiva	Empenho financeiro vinculado à Secretaria de Educação.
5.	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:		
1.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/> Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Possível frustração da celebração de novo contrato.
4.	Ação Preventiva	Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
5.	Responsável	Responsáveis pela coleta de preços (CMP).

RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:

1.	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	O não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar na totalidade da nova contratação, bem como atraso na execução dos serviços requisitados.
4.	Ação Preventiva	Busca junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo.
5.	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:

1.	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Atraso na licitação e/ou o não atendimento à demanda no prazo necessário poderá resultar em nova ordem judicial e até mesmo multas para administração.
4.	Ação Preventiva	Analizar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
5.	Responsável	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a).

RISCO 05 – Licitação Deserta:

1.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Prejuízo no andamento dos serviços.
4.	Ação Preventiva	Realizar um novo certame e/ou contratação direta desde que demonstre motivadamente que haverá prejuízos na realização de um novo certame.
5.	Responsável	Pregoeiro(a).

8. Matriz de Riscos

Classificação de Probabilidade e Impacto

Risco	Probabilidade	Impacto
Risco 01	BAIXA	ALTO
Risco 02	BAIXA	ALTO
Risco 03	MÉDIA	ALTO
Risco 04	MÉDIA	ALTO
Risco 05	BAIXA	ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA

31. OBJETO

Contratação de empresa especializada em reforma de estofados de ônibus (placa DKI-8624).

32. OBJETIVO

Atender, com a máxima urgência, à reforma dos estofados dos ônibus do transporte escolar da rede pública, garantindo condições adequadas de segurança, higiene, conforto e salubridade aos alunos, em cumprimento à ordem judicial vigente, cuja execução imediata é indispensável para evitar prejuízos ao serviço público essencial e a aplicação de sanções ao ente público.

33. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A contratação para a reforma dos 22 encostos e do banco do motorista do veículo de transporte escolar é estritamente necessária para garantir a plena operação e a segurança do serviço prestado. O estado atual dos componentes apresenta desgaste significativo, comprometendo o conforto, a estabilidade e a integridade dos assentos, o que pode colocar em risco tanto os estudantes transportados quanto o motorista.

Além disso, a realização desse serviço é indispensável para o cumprimento imediato de uma ordem judicial, que determina a adequação do veículo às condições mínimas de segurança e qualidade. O não atendimento implicaria em descumprimento de decisão judicial, podendo gerar penalidades ao órgão responsável e prejudicar a continuidade do transporte escolar.

A manutenção e recuperação desses itens asseguram a regularidade do serviço público, evitam possíveis interdições do veículo, preservam a segurança dos usuários e garantem a conformidade com as normas vigentes. Portanto, a contratação é necessária, urgente e fundamental para atender às exigências legais e operacionais do transporte escolar.

34. DESCRIÇÃO DO OBJETO

34.1. Contratação de empresa especializada em reforma de estofados de ônibus (placa DKI-8624).

34.2. Especificações abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	REFORMA DE ENCOSTOS E BANCO DO MOTORISTA EM CORVIM	SERV	22	R\$359,78	R\$8.331,77

Referência: Pesquisa de preços feita junto a empresas especializadas da região e painel de preços do site compras.gov.br

-
- a) MAURILEI APARECIDO GIMENES – R\$4.500,00
 - b) TAPEÇARIA DO GABRIEL – R\$5.500,00
 - c) COMPRAS.GOV.BR – R\$6.666,00
 - d) NEIDEVAL GUARDIANO – R\$14.995,00

35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 35.1.** O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentações.

36. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 36.1.** A estimativa dos custos dos serviços a serem adquiridos será realizada mediante cotação realizada pelo setor de licitações.

37. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 37.1.** O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor valor por item**.

38. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 38.1.** O prazo de entrega dos serviços será de **10 (dez)** dias, contados da data de envio da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato.

38.1.1. A nota de empenho / contrato será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – comprasnet.

38.1.2. A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Educação de segunda a sexta feira das **07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**.

38.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos serviços poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: educacaolucelia1@gmail.com

- telefone: (18) 3551-1418

- 38.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

- 38.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 38.4.** Os serviços serão feitos definitivamente no prazo de **10 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 38.5.** Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 38.6.** Os serviços deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 38.7.** Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues na Secretaria de Educação, sem qualquer custo adicional.
- 38.8. A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO**

39. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

39.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 39.1.1.** Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;
- 39.1.2.** Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta ou Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 39.1.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 39.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 39.1.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;
- 39.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

39.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 39.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta ou Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 39.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos ou Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 39.2.3.** Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.
- 39.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 39.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 39.2.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 39.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 39.2.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

40. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 40.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 40.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 40.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

41. PAGAMENTO

- 41.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,
- 41.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 41.3.** Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 41.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

42. SUBCONTRATAÇÃO

- 42.1.** É vedada a subcontratação:
- 42.1.1.** De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;
- 42.1.2.** De microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
- 42.1.3.** De microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
- 42.1.4.** Na ocasião em que a empresa vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 42.2.** A subcontratação da parte do objeto, que foi previamente autorizada pela CONTRATANTE, não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, a qual responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

- 42.3.** Terão preferência na subcontratação as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 42.4.** A subcontratação não produz relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada.
- 42.5.** Na ocasião da subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar os seguintes documentos, sendo que cópias dos mesmos deverão ser fornecidas à CONTRATANTE:
- 42.5.1.** Habilitação jurídica;
- 42.5.2.** Cédula de identidade;
- 42.5.3.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 42.5.4.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 42.5.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 42.5.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 42.5.7.** Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:
- 42.5.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 42.5.7.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 42.5.7.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 42.5.7.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 42.5.7.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

42.5.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

43. SANÇÕES

- 43.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 43.2.** A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

44. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 44.1.** O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho ou contrato.
- 44.2.** É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 44.3.** Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Secretaria de Educação - Paula de Souza Araújo do Lago, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

45. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

-
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Lucélia/SP 20 de janeiro de 2026

Paula de Souza Araújo do Lago
Secretaria de Educação

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria de Educação.

Lucélia, 20 de janeiro de 2026.

Paula de Souza Araújo do Lago
Secretaria de Educação

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LUCÉLIA E A EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, neste ato, representado por sua Prefeita, Srª **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.794-8, CPF 301.840.798-96, com endereço na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, CEP _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2026, Dispensa Eletrônica nº 01/2026, celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 9.515, de 22 de janeiro de 2024, que se regerá mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, reforma, fornecimento e instalação de peças e componentes automotivos destinados ao caminhão basculante 6x4 placa FRV-2961 e aos veículos do transporte escolar do Município, incluindo ônibus identificados pelas placas GAA-5F92, DJM-2095, DBS-7488, DJL-3B78, DKI-8615, FPM-1A73 e DKL-8624.

1.2. A contratação será, conforme tabela abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ _____, (_____), que será efetuado conforme

entrega em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal (Fatura), devidamente atestados pela Secretaria requisitante.

2.2. O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

2.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

2.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de não atestar o recebimento do objeto que não estiver em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual e no Edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

2.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

2.6. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

2.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

2.8. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.9. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para fiscais), e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os valores serão irreajustáveis.

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato de acordo com a Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá obedecer às especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

5.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com o Anexo I deste Edital, limitando-se ao prazo de vigência constante do respectivo contrato, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de viger, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

5.3.1. Se disser respeito à especificação, não execução dos serviços, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2. Na hipótese de ser refeitos os serviços executados, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

5.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências do presente contrato ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante deste Edital.

5.5. Os materiais não entregues de acordo com o Anexo I deste Edital não serão aceito, devendo o fornecedor ressarcir a Prefeitura de eventuais prejuízos causados.

5.6. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, poderá ser convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA se obriga a manter-se à disposição da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, durante toda a vigência contratual, para realizar a retirada da retroescavadeira objeto deste ajuste, sempre que devidamente solicitada pela CONTRATANTE, devendo proceder à busca no local indicado, em prazo não superior a 01 hora a contar da comunicação formal.

§1º. A obrigação da CONTRATADA de proceder à retirada compreende todas as providências logísticas e operacionais necessárias, não cabendo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA qualquer ônus adicional além do previsto no presente contrato.

§2º. O não atendimento injustificado à solicitação de retirada no prazo estipulado sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial as constantes nos arts. 156 a 162, sem prejuízo da rescisão contratual, se for o caso.

§3º. A comunicação da ADMINISTRAÇÃO para a busca da retroescavadeira poderá se dar por meio eletrônico oficial ou outro instrumento formal de comunicação, reputando-se recebida na data de sua expedição.

6.2. O presente contrato terá validade de 03 (três) meses, a contar a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, de acordo com as prerrogativas definidas pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

7.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

7.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

7.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

7.1.2.9. fraudar a licitação

7.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

-
- 7.1.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 7.1.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 7.1.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 7.1.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 7.2.1. advertência;
- 7.2.2. multa;
- 7.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1. Para as infrações previstas nos itens 7.13.1. e 7.13.2., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

7.4.2. Para as infrações previstas nos itens 7.13.3. e 7.13.4., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7. 6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **7.1., 7.1.1., 7.1.2.1., 7.1.2.2., 7.1.2.7.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **7.1.2.8., 7.1.2.9., 7.1.2.10., 7.1.2.10.1., 7.1.2.10.2., 7.1.2.10.3., 7.1.2.10.4 e 7.1.2.10.5**, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

7.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 TESOURO

212 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 PREFEITURA

08 EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

0010 MAIS EDUCAÇÃO

2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90 OUTROS SERV. TERCEIRO-PESSOA JURIDICA

39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FICHA nº 289

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

200 EDUCAÇÃO

2 TRANSP. DE ALUNOS ESTADO – C/C 50067-4

02 PREFEITURA

08 EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

0010 MAIS EDUCAÇÃO

2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90 OUTROS SERV. TERCEIRO-PESSOA JURIDICA

39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FICHA nº 292

01 TESOURO

110 GERAL

02 PREFEITURA

04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15 URBANISMO

452 SERVICOS URBANOS

0006 MAIS DESENVOLVIMENTO URBANO

2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90 OUTROS SERV. TERCEIRO-PESSOA JURIDICA

39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FICHA nº 113

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A CONTRATADA, além das condições previstas no Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica nº. 01/2026– Processo nº 002/2026 e neste Contrato, obriga-se a:

- a) Entregar os materiais com qualidade, atendendo fielmente às condições de estabelecidas nos documentos integrantes do Aviso de Contratação Direta nº 01/2026 – Processo nº 002/2026;
- b) Manter, durante a vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS; providenciando a substituição dos mesmos em quaisquer casos que os impossibilitem de realizar os serviços;
- c) Deverá a Contratada prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, ou por seus prepostos ou fiscais, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como os documentos relativos ao bem adquirido;
- f) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste Contrato, que venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros;
- g) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato;
- h) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento, objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuênciada CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato;

j) A CONTRATADA garantirá a prestação dos serviços de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor.

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- b) Acompanhar a execução e verificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste Contrato administrativo.

10.2. A Prefeitura Municipal se reserva do direito de anular ou revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, na forma do Art. 115 da Lei 14.133.

10.3. A CONTRATANTE poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade rescindir o presente contrato, independente de notificação, aviso, ação ou interpelação judicial, nos termos do art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133, quando a Contratada:

10.3.1. Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;

10.3.2. Falir ou entrar em concordata;

10.3.3. Sem justa causa, ou motivo de força maior à critério da CONTRATANTE, deixar de dar andamento ao objeto contratado;

10.3.4. Transferir no todo ou em parte o presente Contrato sem prévio consentimento da CONTRATANTE;

10.3.5. Utilização do Contrato, como garantia do cumprimento de obrigação assumida pelo CONTRATADO perante terceiros.

10.4. A Prefeitura Municipal poderá considerar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses previstas no Art. 137, I a IX da Lei nº 14.133/21.

10.5. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Lucélia quando assim o exigir o interesse público e de conformidade com

a disponibilidade financeira do Município, não cabendo à CONTRATADA indenização, sob qualquer pretexto ou alegação, devendo a denúncia ser formulada por escrito.

10.6. Nos termos do artigo 138, da Lei nº 14.133/2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

11.1. O presente Contrato tem como amparo legal a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, com suas alterações posteriores, a Dispensa Eletrônica nº 26/2025 e o Processo nº 153/2025.

11.2. Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, darão ensejo, se for o caso, a alteração dos termos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

12.2. A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará objeção de espécie alguma para a CONTRATANTE.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas que porventura venham surgir no cumprimento do Contrato em questão.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual valor, teor, forma e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Lucélia/SP, xxx de _____ de 2026

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO

Prefeita

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, reforma, fornecimento e instalação de peças e componentes automotivos destinados ao caminhão basculante 6x4 placa FRV-2961 e aos veículos do transporte escolar do Município, incluindo ônibus identificados pelas placas GAA-5F92, DJM-2095, DBS-7488, DJL-3B78, DKI-8615, FPM-1A73 e DKL-8624.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

RG nº _____

CPF: _____

Cargo: _____

Rua _____

E-mail: _____

Contato: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia, xx de xxxxxx de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita Municipal

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR No 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

Dispensa Eletrônica nº 01/2026 – Processo nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, reforma, fornecimento e instalação de peças e componentes automotivos destinados ao caminhão basculante 6x4 placa FRV-2961 e aos veículos do transporte escolar do Município, incluindo ônibus identificados pelas placas GAA-5F92, DJM-2095, DBS-7488, DJL-3B78, DKI-8615, FPM-1A73 e DKL-8624.

A EMPRESA qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal Sr.(a) Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº inscrita no CNPJ sob nº , com sede à cidade de , Estado de , na Endereço, nº – Bairro – CEP , declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local, ___/___/2026.

Assinatura

Representante Legal

Cargo

Cpf

Rg

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 01/2026 – Processo nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, reforma, fornecimento e instalação de peças e componentes automotivos destinados ao caminhão basculante 6x4 placa FRV-2961 e aos veículos do transporte escolar do Município, incluindo ônibus identificados pelas placas GAA-5F92, DJM-2095, DBS-7488, DJL-3B78, DKI-8615, FPM-1A73 e DKL-8624.

A EMPRESA, por meio de seu representante legal Sr.(a) Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , inscrita no CNPJ sob nº , com sede à cidade de , Estado de , na Endereço, nº – Bairro – CEP, vem declarar que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica nº 31/2025 –

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local, __ / __ / 2026.

Assinatura

Representante Legal

Cargo

Cpf

Rg

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPEITO AOS DIREITOS TRABALHISTAS

Dispensa Eletrônica n° 01/2026 – Processo n° 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, reforma, fornecimento e instalação de peças e componentes automotivos destinados ao caminhão basculante 6x4 placa FRV-2961 e aos veículos do transporte escolar do Município, incluindo ônibus identificados pelas placas GAA-5F92, DJM-2095, DBS-7488, DJL-3B78, DKI-8615, FPM-1A73 e DKL-8624.

A EMPRESA....., por meio de seu representante legal Sr.(a) Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, inscrita no CNPJ sob n°, com sede à cidade de , Estado de , na Endereço, nº – Bairro – CEP, vem declarar que, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, Dia de mes de 2026.

Assinatura

Representante Legal

Cargo

Cpf

Rg

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com